



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, em razão do não cumprimento dos prazos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Ata nº 80/2025.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 10 de fevereiro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal